

Sucursal em Portugal da NATIXIS corresponde à prestação de serviços para o mercado de França.

Este Projeto, a implementar na cidade do Porto, contribui para a dinamização económica da região através da criação líquida de 427 novos postos de trabalho, correspondentes na sua totalidade a emprego altamente qualificado, bem como, da criação de cerca de 98 novos postos de trabalho indiretos, sobretudo nas empresas prestadoras de serviços de TI à Sucursal da NATIXIS em Portugal.

O montante de investimento em causa ascende a cerca de 23,5 milhões de euros, prevendo-se com este Projeto o alcance, pela Sucursal da NATIXIS em Portugal, no ano de 2026, de um Valor de Vendas e Prestação de Serviços de cerca de 317,1 milhões de euros e de um Valor Acrescentado Bruto de cerca de 240,7 milhões de euros, ambos em valores acumulados desde 1 de janeiro de 2017.

O Projeto enquadra-se no Regime Contratual de Investimento regulado pelo Decreto-Lei n.º 191/2014, de 31 de dezembro, e nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do referido Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização, por se tratar de um projeto de interesse estratégico para a economia nacional e para a região Norte (NUTS III Porto), independentemente do seu custo total elegível, como tal reconhecido, a título excepcional, por Despacho do Ministro da Economia e do Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão, de 2 de agosto de 2017.

Dado o seu impacto macroeconómico, considera-se que o Projeto reúne as condições necessárias à concessão de incentivos financeiros previstos para os grandes projetos de investimento, o que justificou a obtenção, em 16 de janeiro de 2018, da pré-vinculação da Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020) quanto ao incentivo máximo a conceder, nos termos do n.º 4 do artigo 22.º do referido Regulamento Específico, bem como, a respetiva aprovação, pela mesma Comissão Diretiva, em 27 de fevereiro de 2018, da concessão do incentivo, a qual foi homologada, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 6/2015, de 8 de janeiro, pelo Ministro da Economia e pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão, em 2 de março de 2018.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 191/2014, de 31 de dezembro, a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP, E. P. E.), em representação do Estado Português, a NATIXIS e a NATIXIS — Sucursal em Portugal concluíram a negociação do Contrato de Investimento em causa e acordaram a respetiva minuta final.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 191/2014, de 31 de dezembro, o Ministro da Economia e o Secretário de Estado da Internacionalização, no uso das competências que lhe foram delegadas ao abrigo do ponto 4.3 do Despacho n.º 8134/2017, de 23 de agosto de 2017, do Ministro dos Negócios Estrangeiros, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro de 2017, determinam:

1 — Aprovar a minuta do Contrato de Investimento e respetivos anexos, a celebrar pela AICEP, E. P. E., em representação do Estado Português, a NATIXIS e a NATIXIS — Sucursal em Portugal que tem por objeto um projeto de investimento que consiste na criação e equipamento de um centro tecnológico, a instalar na região metropolitana do Porto, para a prestação de serviços de Tecnologia de Informação (TI) e para o desenvolvimento de soluções tecnológicas para o Grupo BPCE.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

5 de março de 2018. — O Ministro da Economia, *Manuel de Herédia Caldeira Cabral*. — O Secretário de Estado da Internacionalização, *Eurico Jorge Nogueira Leite Brilhante Dias*.

311209317

## FINANÇAS

### Direção-Geral do Tesouro e Finanças

#### Aviso n.º 3773/2018

A Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) pretende proceder ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho que detém, na carreira/categoria técnico superior, por recurso ao instrumento de mobilidade geral de trabalhadores, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, para o exercício de funções com as características de seguida expostas.

- 1) Oferta — mobilidade na categoria;
- 2) Carreira/categoria — técnico superior;
- 3) N.º Total de Postos: 1 (um);

4) Remuneração: a posição remuneratória será a que resultar da aplicação do artigo 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, tendo em atenção as disposições conjugadas da alínea d) do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2018), sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a administração pública central;

5) Caracterização do posto de trabalho: as características enquadráveis no conteúdo funcional correspondente à carreira/categoria de técnico superior, tal como se encontra definido no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP;

6) Requisitos de admissão:

6.1) Habilitações Literárias: Licenciatura ou grau académico superior, na área das Ciências da Informação ou da Documentação, ou licenciatura adequada com área de especialização em Arquivística, complementado com outros cursos de especialização pós-licenciatura na área das Ciências Documentais, de duração não inferior a dois anos, ministrados em instituições nacionais de ensino universitário;

6.2) Relação Jurídica — ser titular de relação jurídica de emprego público previamente constituída, em regime de nomeação ou de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e estar integrado(a) na carreira/categoria de técnico superior;

7) Perfil pretendido: as funções a exercer enquadram-se nas competências da Divisão de Gestão de Recursos da DGTF, pretendendo-se conhecimentos e experiência profissional comprovada para o exercício de funções na área do Expediente e Arquivo, especificamente, quanto à elaboração de pareceres técnicos relativos à gestão de infraestruturas de arquivo e à gestão documental; implementação de programas de tratamento documental em arquivo intermédio; apoio ao serviço de arquivo e expediente da DGTF; elaboração de propostas e pareceres técnicos no âmbito da implementação do sistema de gestão documental da DGTF; apoio e suporte técnico à incorporação de Fundos Documentais no arquivo da DGTF. Será também valorada experiência de informática na ótica do utilizador, em particular, domínio de folhas de cálculo e bases de dados;

8) Método de Seleção: A seleção será efetuada com base na análise curricular, complementada por entrevista profissional. A análise curricular tem caráter eliminatório e só os/as profissionais pré-selecionados/selecionadas serão contactados/as para a entrevista profissional de seleção;

9) Local de trabalho: Direção-Geral do Tesouro e Finanças, Rua da Alfândega n.º 5-1.º andar, 1149-008 Lisboa;

10) Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar da data de publicação oficial deste Aviso;

11) Formalização das candidaturas: através de requerimento dirigido à Diretora-Geral do Tesouro e Finanças a remeter para o endereço constante no ponto 9 tendo como assunto “Recrutamento por Mobilidade — Referência ARQ”. Do requerimento constará a indicação expressa: a) modalidade de relação jurídica que detém; b) carreira/categoria; c) o serviço onde exerce funções d) posição e índice remuneratórios e a correspondente remuneração mensal bruta; e) contacto telefónico disponível no horário compreendido entre as 09:00 — 18:00 horas, acompanhado de curriculum profissional detalhado e atualizado, na área de atividade pretendida, datado e assinado, bem como cópia do certificado de habilitações literárias;

12) Publicitação: A presente oferta de emprego será igualmente publicitada em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação e estará ainda disponível na página eletrónica da DGTF em <http://www.dgtf.pt/a-dgtf/recursos humanos/procedimentos-concursais>.

6 de março de 2018. — A Diretora-Geral, *Maria João Dias Pessoa de Araújo*.

311189595

## FINANÇAS E SAÚDE

### Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado da Saúde

#### Portaria n.º 192/2018

O Hospital da Senhora da Oliveira Guimarães, E. P. E. pretende proceder à aquisição de coberturas descartáveis para termómetros, celebrando o correspondente contrato pelo período de 3 anos, pelo que é necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais, ratificando os encargos já suportados em anos anteriores.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pela Secretária de Estado da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do ar-